

## RESOLUÇÃO CONSEMA N° 010/2000

*Prorroga o prazo para os Municípios apresentarem o Plano Ambiental disposto na Resolução/CONSEMA n.º 004/2000.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94, e:

Considerando que o prazo para apresentação pelos Municípios do Plano Ambiental, disposto na Resolução/CONSEMA n.º 004/2000, finda em 09 de novembro de 2000.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 09 de novembro de 2000, o prazo para apresentação pelos Municípios do Plano Ambiental, disposto na Resolução/CONSEMA n.º 004/2000, visando a habilitação para realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2000.

**Cláudio Langone**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente.**  
**Presidente do CONSEMA**

**Nilvo Luiz Alves da Silva**  
**Diretor-Presidente da FEPAM**  
**Secretário Executivo do CONSEMA**